



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

LEI Nº 1.697, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO
Recebido em: 18/06/14 às 11:00 hr
Maria do Socorro Sousa Félix
Responsável

*Institui o Programa de Incentivo a
doação de sangue entre os servidores
municipais.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o programa de Doação de Sangue que se destina a estimular a
doação entre os servidores da Prefeitura Municipal de Codó.

Parágrafo Único – Será concedido o dia de folga ao servidor público municipal
que efetuar sua doação, conforme Lei Federal nº 1075 e mais um dia, por cada doação, a
ser acrescentado no seu período de férias.

Art. 2º. O município estabelecerá campanhas de estímulo à doação de sangue no
âmbito de suas Secretarias e Autarquias.

Art. 3º. Os bancos de sangue fornecerão ao servidor comprovante para
apresentação ao setor pessoal.

Art. 4º. Para fins de controle e continuidade dos serviços públicos, o incentivo
tratado neste programa fica restrito a 10% (dez por cento) ao dia dos servidores de cada
repartição.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,
ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de junho de 2014.


José Rohm Filho
Prefeito Municipal